

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



ATA DE REUNIÃO

PROCESSO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

OBJETO: Contratação da cantora **AMANDA GARCIAS**, representada neste ato pela empresa **49.050.269 AMANDA CRISTINA GARCIAS SILVA**, para apresentação de show artístico no dia 10 de fevereiro de 2024, durante o Carnaval "Itambé Folia" 2024.

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer solicitou a abertura de processo administrativo para a Contratação da cantora **AMANDA GARCIAS**, para apresentação de show artístico no dia 10 de fevereiro de 2024, durante o Carnaval "Itambé Folia" 2024.

A pretensão é formalizar o contrato mediante Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações:

Lei 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Extraia-se do dispositivo transcrito que a contratação direta por inexigibilidade de licitação dá-se quando houver inviabilidade de competição, sendo que, para o caso em tela, a inviabilidade se dá por razão do inciso II do referido artigo, sendo inexigível a licitação que tiver por objeto a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

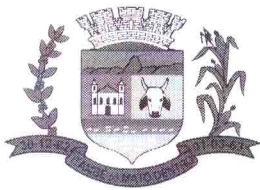
Foi encaminhado junto à referida solicitação Termo de Referência onde apresentou as devidas justificativas de contratação, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preços, sendo anexa aos autos proposta comercial e comprovação de consagração do artista em face da opinião pública. A Solicitante ainda justificou a escolha do artista em face do estilo musical, sendo compatível com o evento. Nos autos foi informada a disponibilidade orçamentaria e financeira para a devida contratação.

A contratação da banda será de forma direta pela empresa **49.050.269 AMANDA CRISTINA GARCIAS SILVA**, tendo em vista, que a mesma é detentora exclusiva dos direitos autorais da cantora **AMANDA GARCIAS**.

A empresa **49.050.269 AMANDA CRISTINA GARCIAS SILVA**, apresentou a proposta de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para a apresentação da cantora. Quanto ao valor a Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, justificou e se manifestou nos autos que está de acordo com o preço a ser pago.

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **49.050.269 AMANDA CRISTINA GARCIAS SILVA**;

- Contrato social;
- Documentos dos Sócios;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declarações Conjuntas.

Os documentos foram apresentados sem nenhuma irregularidade.

Dessa forma e, considerando a Lei 14.133/21 em seu artigo 74, permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição e, partindo-se das considerações e documentos apresentados pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, temos que a situação em apreço, adequa ao dispositivo legal em tela.

A seguir os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do Município de Itambé do Mato Dentro, para averiguação da possibilidade de contratação da empresa **49.050.269 AMANDA CRISTINA GARCIAS SILVA**, para a apresentação da Cantora **AMANDA GARCIAS**, tudo em base no artigo, 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Logo depois será encaminhado a Gestora do Município a Sra. Prefeita Cleidileny Aparecida Chaves para a realização da devido Termo de Autorização de Dispensa.

Nada mais havendo a se declarar fica encerrada a sessão, sendo a ata assinada pelos membros da equipe. Itambé do Mato Dentro, 22 de Janeiro de 2024 às 16h00min.

Maria Gleicilene Perdigão
Agente de Contratação

Meire dos Santos Oliveira
Membro da Equipe de Licitações e Contratos

Jozielle da Silva Lima
Membro da Equipe de Licitações e Contratos